



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

[Revogada pela Resolução Consuni nº 85, de 31 de agosto de 2022](#)

Resolução Consuni nº 60, de 25 de outubro de 2021

Altera a Resolução Consuni 40, de 21 de dezembro de 2020.

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo 23087.016468/2021-41 e o que ficou decidido em sua 292ª reunião ordinária, realizada em 25 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 2º da Resolução Consuni 40, de 21 de dezembro de 2020, para suprimir o inciso II:

“Art. 2º

II - Medição do quadro sintomatológico em barreira sanitária, obrigatória para todos os discentes, servidores, colaboradores terceirizados e demais pessoas que necessitem acessar os campi da Universidade; (NR)²

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/10/2021

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

[Revogada pela Resolução Consuni nº 85, de 31 de agosto de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/09/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808662** e o código CRC **99744374**.